

Curso “Prevenção dos Incêndios Florestais na Interface Urbana — Florestal”;

Colóquio “Protecção Civil — Novas Estratégias, novos Desafios”;

Curso de “Caracterização do Risco de Incêndio Florestal”;

“I Jornadas Técnicas de Defesa da Floresta Contra Incêndios”;

Seminário sobre “Actuação em emergência no Caso de Sismos ou de outras Calamidades”;

Curso “Gestão Relacional”;

Jornada “Ambiente e Moinhos”;

Curso “Liderança”;

Curso “Condução de Reuniões/Gestão de Conflitos”;

Conferência “Incêndios Florestais 2003: a reflexão inadiável”;

Seminário “Elaboração de Estudo de Valorização de Resíduos Florestais em Concelhos do Baixo Vouga e Baixo Mondego”;

II Seminário Forestis “Sustentabilidade Económica da Floresta Portuguesa”;

Workshop “Produção de Energia em Sistemas de Cogeração/Redes de Aquecimento Domiciliário a Biomassa”;

Palestra “O Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa”;

Seminário Internacional “Agenda 2000 — Reforma da Pac e o Desenvolvimento Rural”;

1.ª Jornada técnica “Comercialização de Material Lenhoso”;

Seminário “O Futuro dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal”;

II Seminário Internacional sobre as Técnicas de Conservação e Tratamento da Árvore no Espaço Urbano;

Jornada “A Utilização Racional de Fertilizantes em Portugal”;

Colóquio “A Problemática dos Incêndios Florestais na Região Centro”.

Paços do Município de Cantanhede, 14 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

304065117

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso (extracto) n.º 27702/2010

Para os devidos efeitos torna-se público, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2010, e de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ulteriores alterações, adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a Lista de Classificação Definitiva dos candidatos aprovados no Concurso Externo de Ingresso para provimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Profissional de 2.ª classe — Fiscal Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, assim constituída:

Alberto José Almeida Marques — 13,84 valores.

De acordo com a alínea *d*), do n.º 1, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consideram-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, notificados do acto de homologação da lista de classificação definitiva.

Mais se torna pública que a Lista de Classificação Definitiva se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica em www.chaves.pt.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Gonçalves Martins Batista*.

304101712

Aviso (extracto) n.º 27703/2010

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final Relativas Procedimentos Concurrais Constituição de Reservas de Recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública que as Listas Unitárias de Ordenação Final relativas aos procedimentos concursais, abaixo mencionados, para ocupação de vários Postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município de Chaves, se encontram afixadas em local visível e público das instalações da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica em www.chaves.pt.

Procedimento A — Reserva de recrutamento para a categoria/carreira de Técnico Superior:

- 1 Posto de trabalho — área de Psicologia Organizacional — Recursos Humanos;
- 1 Posto de trabalho — área de Engenharia da Qualidade;

- 1 Posto de trabalho — área de Relações Internacionais;
- 1 Posto de trabalho — área de Engenharia Agrária — ramo Hortícola e Paisagista;
- 1 Posto de trabalho — área de Engenharia Biotecnológica;
- 1 Posto de trabalho — área de Direito;
- 1 Posto de trabalho — área de Educação Física;
- 1 Posto de trabalho — área de Educação Social;
- 1 Posto de trabalho — área de História;
- 1 Posto de trabalho — área de Psicologia Clínica;
- 1 Posto de trabalho — área de Relações Públicas;
- 1 Posto de trabalho — área de Engenharia Agro-Pecuária.

Procedimento B — Reserva de recrutamento para a categoria/carreira de Assistente Técnico:

- 2 Postos de trabalho — Técnico Profissional de BAD (Biblioteca, Arquivo e Documentação);
- 1 Posto de trabalho — área de Electrónica/Comando;
- 1 Posto de trabalho — área de Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo;
- 1 Posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico.

Procedimento D — Reserva de Recrutamento para a Carreira/categoria de Assistente Operacional:

- 5 Assistentes Operacionais — área de limpeza;
- 6 Assistentes Operacionais — área de jardinagem.

Faz -se, ainda, público que, as actas com as listas unitárias de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por meu despacho de 21 de Dezembro de 2010.

De acordo com os n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, consideram-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, notificados do acto de homologação das listas de ordenação final.

Do despacho de homologação das referidas Listas pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Chaves, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Batista*.

304101745

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Edital n.º 1282/2010

Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo que durante o período de trinta dias, a contar da publicação do presente Edital no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de Alteração ao Regulamento do Exercício da Venda Ambulante, conforme deliberação do órgão executivo municipal tomada em 16 de Dezembro de 2010, do qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do edifício dos Paços do Município, Departamento de Administração Geral e Internet, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação ao respectivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Município, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Fernando João Couto e Cepa*).

Regulamento do Exercício da Venda Ambulante

Com a publicação de Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, procurou-se introduzir alterações que contemplassem as realidades da venda ambulante decorrentes do Decreto-Lei n.º 289/68, de 16 de Setembro, e conjugar o exercício do comércio ambulante com a salvaguarda do interesse geral do consumidor.

Nos termos do citado diploma deveriam as Câmaras Municipais elaborar regulamentos, no âmbito das competências que lhes eram conferidas no referido decreto-lei.